



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 0036/2017

Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº. 036/2017, cujo objeto é o "Registro de preços para a Prestação de Serviços de Locação de Caminhões, Máquinas Pesadas, Veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas Secretarias Jurisdicionadas" (Conforme Termo de Referência). Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº. 0017/2017 PMJ/GP de 02 de Janeiro de 2017, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe. Iniciada a abertura do processo de licitação as 09h10m, o Sr. Pregoeiro solicitou aos presentes os envelopes de documentação referente ao credenciamento, propostas de preços e habilitação que assim foram rubricados pela equipe de Apoio e representantes presentes. Na sequência foram analisadas as documentações de credenciamento e após averiguação foram declaradas credenciadas as empresas como segue: a empresa **W. R. P. MARQUES-ME** CNPJ nº **22.814.959/0001-01**, esta devidamente representada pelo Sr. Vanderlei dos Santos, Portador da Carteira de Identidade e CPF nº. 334473 PC/PA e CPF nº. 631.864.462-87, a empresa **GRAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº. **20.910.330/0001-21**, esta devidamente representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, Portador da Carteira de Identidade nº. 4547322 SSP/PA e CPF nº. 736.510.952.15, a empresa **MARQUES E REIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **23.126.273/0001-82**, esta devidamente representada pelo Sr. Rangel Cruz Moraes, Portador da Carteira de Identidade nº. 147431720008 CEJSPC/MA e CPF nº. 841.067.002-04, a empresa **E COSTA SILVA-ME** CNPJ nº **05.587.559/0001-83**, esta devidamente representada pelo Sr. Cássio Trindade Maciel, Portador da Carteira de Identidade nº. 6564852 PC/PA e CPF nº. 011.315.002-45, a empresa **I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME** CNPJ nº **18.551.696/0001-00**, esta devidamente representada pelo Sr. Ivan das Graças Silva, Portador da Carteira de Identidade nº. 5533772 PC/PA e CPF nº. 977.004.442-34 e a empresa **C M DOS SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ nº **04.252.259/0001-53**, esta devidamente representada pelo Sr. Ney Mendes dos Santos, Portador da Carteira de Identidade nº. 3326269 SSP/PA e CPF nº. 426.835.482-49. A empresa **P J B DE LIMA-ME**, CNPJ nº. **12.659.885/0001-14**, esta não apresentou os Anexos V, VI e VII, sendo por este motivo considerada descredenciada. Durante apresentação e análise do Credenciamento as empresas: **W. R. P. MARQUES-ME** CNPJ nº **22.814.959/0001-01**, **GRAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº. **20.910.330/0001-21**, **MARQUES E REIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **23.126.273/0001-82**, **E COSTA SILVA-ME** CNPJ nº **05.587.559/0001-83**, **I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME** CNPJ nº **18.551.696/0001-00** e **C M DOS SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ nº **04.252.259/0001-53** abriram questionamento referente às empresas: **DANIELA BARROSO COMERCIO-ME**, CNPJ nº **21.052.145/0001-06** e **IRMÃOS SCHWEICKERT LTDA-ME**, CNPJ nº **10.742.769/0001-39**, alegando que reconhecimento das assinaturas dos Credenciamentos e Declarações das referidas empresas não possuem legalidade, tendo em vista que as mesmas não apresentaram selo de firma reconhecida. Após este fato o Pregoeiro solicitou análise e orientação da Assessoria Jurídica. Registro a presença Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal Jacareacanga o Sr. Antônio João Brito Alves que após análise dos credenciamentos das empresas acima questionadas e após consulta do CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARÁ, Art. 107. - É obrigatória a aplicação do Selo de Segurança em todos os atos notariais e de registro ou submetidos a exame a quando da prática de atos notariais e de registro, o qual integrará a forma de autenticação de cópias de documentos, reconhecimento de firmas, abertura e encerramento de livros, inclusive aqueles com folhas soltas, certidões, escrituras, procurações, testamentos, decorrentes de processo eletrônico ou não, bem ainda quaisquer outros papéis entregues aos usuários dos serviços notariais e de registro para certeza e comprovação de direitos e § 3º. Ausência do Selo de Segurança acarreta a invalidade dos atos e papéis mencionados no caput deste artigo e a consequente responsabilidade do titular do serviço pela omissão. Após este fato o Pregoeiro decide por Descredenciar as empresas **DANIELA BARROSO COMERCIO-ME**, CNPJ nº **21.052.145/0001-06** e **IRMÃOS**




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SCHWEICKERT LTDA-ME, CNPJ nº 10.742.769/0001-39. Prosseguindo iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas a qual se constatou que a empresa W. R. P. MARQUES-ME, CNPJ nº 22.814.959/0001-01, esta devidamente classificada, tendo como valor da proposta de R\$ 3.910.800,00 (Três milhões novecentos e dez mil e oitocentos reais), a empresa GRAÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 20.910.330/0001-21 esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de R\$ 4.010.100,00 (Quatro milhões e dez mil e cem reais), a empresa MARQUES E REIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 23.126.273/0001-82 esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de R\$ 890.800,00 (Oitocentos e noventa mil e oitocentos reais), a empresa E COSTA SILVA-ME, CNPJ nº 05.587.559/0001-83 esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), a empresa I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 18.551.696/0001-00 esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de R\$ 4.675.800,00 (Quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos reais) e a empresa C M DOS SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.252.259/0001-53 esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de R\$ 2.773.200,00 (Dois milhões setecentos e setenta e três mil e duzentos reais). Passando para fase dos lances verbais, foram consideradas vencedoras as empresas como segue: C M DOS SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 04.252.259/0001-53 cotou, ofertou lances e foi considerada vencedora dos itens 01 e 08, a empresa I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 18.551.696/0001-00, cotou, ofertou lances e foi considerada vencedora do item 02, a empresa MARQUES E REIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 23.126.273/0001-82, cotou, ofertou lances e foi considerada vencedora dos itens 03, 04 e 07, a empresa W. R. P. MARQUES-ME, CNPJ nº 22.814.959/0001-01, cotou, ofertou lances e foi considerada vencedora do item 05, a empresa GRAÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ nº 20.910.330/0001-21, cotou, ofertou lances e foi considerada vencedora do item 06, a empresa E COSTA SILVA-ME CNPJ nº 05.587.559/0001-83, cotou, ofertou lances e foi considerada vencedora do item 09. Após fase de lances deu-se início abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e posterior análise dos documentos das empresas: I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 18.551.696/0001-00, C M DOS SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.252.259/0001-53 e MARQUES E REIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 23.126.273/0001-82, apresentaram Certidão Negativa de Natureza Tributária na situação CASSADA, conforme preceitua o item 9, alínea b) do Edital; b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). Dado o prazo para apresentação das Certidões prosseguiu o processo licitatório. Os demais documentos das empresas em epígrafe estão de acordo com o edital da presente licitação. As empresas GRAÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 20.910.330/0001-21, W. R. P. MARQUES-ME, CNPJ nº 22.814.959/0001-01 e E COSTA SILVA-ME, CNPJ nº 05.587.559/0001-83 estão devidamente habilitadas por apresentarem os documentos de acordo com exigido no Edital. Após perguntar sobre a interposição de recurso as empresas abdicaram do direito de recorrer. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo a ser tratado às 18h00min; eu Kleber dos Anjos de Sousa, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e representantes presentes no certame e Equipe de Apoio.


Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro


Marcel de Jesus Freire
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

[Signature]
W. R. P. MARQUES-ME
 CNPJ nº 22.814.959/0001-01
 Vanderlei dos Santos

[Signature]
MAGNO SILVA NASCIMENTO
GRAÇA COM. E SERV. EIRELI-ME
 CNPJ nº 20.910.330/0001-21
 Magno Silva Nascimento

[Signature]
MARQUES E REIS ASSESSORIA E
SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ nº 23.126.273/0001-82
 Rangel Cruz Moraes

[Signature]
E-COSTA SILVA-ME
 CNPJ nº 05.587.559/0001-83
 Cássio Trindade Maciel

[Signature]
I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME
 CNPJ nº 18.551.696/0001-00
 Ivan das Graças Silva

[Signature]
C M DOS SANTOS COMERCIO &
SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ nº 04.252.259/0001-53
 Ney Mendes dos Santos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]